



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

OS MODELOS DE ESTADO DESCRITOS POR PLATÃO: UMA TENTATIVA DE APROXIMAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS POLÍTICO-EDUCACIONAIS DA REPÚBLICA E DAS LEIS

AUTOR PRINCIPAL: Fernando Dala Santa

CO-AUTORES: -

ORIENTADOR: Angelo Vitório Cenci

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

O presente texto faz parte de uma pesquisa mais ampla, desenvolvida no Doutorado em Educação da Universidade de Passo Fundo, e versa sobre o pensamento político-educacional de Platão, sobretudo no que se refere à República e às Leis. Objetivamos encontrar as conexões entre estes textos, de modo a juntar referências para compreender melhor a filosofia platônica no seu viés político-educacional e assim iluminar a discussão sobre o panorama educacional contemporâneo. Mesmo que o tema da relação entre a República e as Leis tenha sido bastante discutido nos dois últimos séculos, são escassos os estudos sobre o assunto realizados no Brasil, especialmente uma análise a partir de preocupações de ordem educacional. Por sustentarmos que a obra platônica configura uma resposta a problemas de ordem concreta presentes no mundo grego, reafirmamos a convicção de que o fundamento último do diálogo com a tradição filosófico-pedagógica é a compreensão crítica da realidade.

DESENVOLVIMENTO:

Sempre que uma obra transcende em profusão e beleza o conjunto da produção de um autor é natural que se torne o paradigma avaliativo em relação ao restante do seu



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



trabalho. Ao analisarmos o texto das Leis é impossível não nos reportarmos à República, a obra prima de Platão, na medida em que entre os dois diálogos, embora existam ingentes diferenças, encontramos marcantes similitudes. A importância das Leis no pensamento político-educacional de Platão só é suplantada, enquanto tal, pela contundente crítica endereçada à degeneração da sociedade grega presente na República, que institui os traços normativos basilares do projeto platônico de Estado. Não restam dúvidas de que as Leis carregam uma proposta político-educacional mais palatável e menos incisiva do que a República, embora ainda mantenham um caráter normativo, indicando que as pretensões concretas do pensamento político de Platão estão inseridas em um contexto dialético que nos força a vislumbrar o ideal como forma de reconhecer as limitações da realidade sensível. A problemática da pólis platônica encontra nas Leis o elemento que permite a compreensão de seus contornos ideais bem como das suas possibilidades de real efetivação justamente por promover, através da lei, o encontro entre a perfeição teórica e a materialidade histórica. É lícito afirmar que a plausibilidade do Estado das Leis se deve não à negação de um modelo político-educacional humanamente inalcançável ou à imposição de um corpo jurídico absoluto, mas à quebra da dicotomia entre perfeito e possível. No pensamento político de Platão o ideal e o concreto não são instâncias opostas ou mutuamente excludentes, mas elementos constitutivos de um mesmo embate dialético, pois, como aponta Pereira Filho (2009, p. 20), no plano da pólis o método dialético se mostra “no encontro da ‘Cidade real’ com a ‘Cidade ideal’, não como modelos distantes e afastados entre si, mas como possibilidades que se cruzam”.

Assim, a diferença entre as Cidades da República e das Leis residiria antes no alcance da paidéia encontrado em cada uma delas e nas implicações inerentes a essa discrepância. O impulso educacional e político-filosófico que sustenta a República resiste inalterado nas Leis: a pólis virtuosa é o mote de ambas as obras, embora a sua busca se apresente de modos distintos. “Não foi a meta absoluta que mudou, mas só a norma aplicada para a alcançar. É o baixo nível da paidéia encontrado pelo diálogo platônico [Leis] que torna necessária a vigência das leis, ao passo que na República permite prescindir delas” (JAEGER, 1989, p. 888). Sobre a premente necessidade de uma legislação na pólis possível, afirma Koyré (1988, p. 129) que “dada a condição humana, a imperfeição humana, não há, para a Cidade humana, nenhuma salvação fora da lei”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A República e as Leis devem ser elementos dialeticamente inseridos na totalidade de um projeto mais amplo, que estabelece a pólis como ideal da coletividade e da virtude. O projeto de uma cidade racionalmente constituída expressa uma projeção que une realidade histórica e expectativas ideais, cuja coerência e pertinência não são percebidas em leituras que tomam os diálogos isoladamente.



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



REFERÊNCIAS

JAEGER, Werner. Paidéia: a formação do homem grego. Trad. Artur M. Parreira. São Paulo: Martins Fontes/Editora Universidade de Brasília, 1989.

KOYRÉ, Alexandre. Introdução à leitura de Platão. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1988.

PEREIRA FILHO, Gerson. Uma história da Filosofia em Platão: o percurso histórico da cidade platônica de As Leis. São Paulo: Paulus, 2009.

PLATÃO. Diálogos: Leis e Epínomis. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.

_____. A República. Trad. M. H. da Rocha Pereira. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.